

**LEI N.º 2074/2022**

**DATA: 02.08.2022**

**SÚMULA:** Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Itapejara D'Oeste.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Itapejara D'Oeste constante do documento anexo, com vigência até dez anos, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

**Art. 2º** - Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º As ações finalísticas tratam dos seguintes temas: (descrever as ações/eixos que foram citados no plano).

## **QUADRO DE METAS E ESTRATÉGIAS**

### **Eixo 1: Promoção e Assistência Social e Conselho Tutelar**

<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSOS</b>
Ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as famílias das crianças na primeira infância.	Ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais em 30% e promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Departamento Municipal de Assistência Social e CRAS.	A partir de 2022.	Municipais e Estaduais.
Acompanhamento das famílias de crianças na primeira infância que são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.	Acompanhamento das famílias, com vistas ao fortalecimento de sua função protetiva e de acesso a direitos.	Departamento Municipal de Assistência Social e CRAS.	A partir de 2022.	Municipais e Estaduais.
Garantir o acompanhamento	Fortalecimento da capacidade	Departamento Municipal de	A partir de 2022.	Municipais e Estaduais.



das famílias com crianças de até 6 anos de idade, que tenham um ou mais membros com direitos violados, nos serviços de proteção social especial.	protetiva da família e fortalecimento e restauração de vínculos familiares.	Assistência Social e equipe de Proteção Social Especial.		
Promover campanhas para esclarecimento do Programa de Famílias Acolhedoras visando à adesão de mais famílias para o acolhimento de crianças.	Ampliar em, no mínimo, 100%, o número de família habilitadas para realização de acolhimento familiar.	Departamento Municipal de Assistência Social e equipe de Proteção Social Especial.		Municipais e Estaduais.
Preenchimento do SIPIA.	Garantir o registro adequado de Sistema de Informações para a Infância, tendo como objetivo o fornecimento de dados fidedignos e sistemáticos a respeito da violação de direitos de crianças na primeira infância.	Conselho Tutelar.	A partir de 2022.	Municipais.

## Eixo 2: Saúde

AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RECURSOS
Garantir uma rede de Atenção na Saúde materna/infantil qualificada e humanizada.	Capacitar 100% dos profissionais na temática da primeira infância.	Departamento Municipal de Saúde.	A partir de 2022.	Municipais e estaduais.
Fortalecer o programa de atenção integral	Garantir o acompanhamento sistemático de	Departamento Municipal de Saúde.	Até o final da vigência	Municipais e Estaduais.



da saúde	100% gestantes e o desenvolvimento das crianças de até seis anos de idade.		deste Plano.	
Fortalecimento do Programa Sorriso Itapejarense	Proporcionar às crianças da rede municipal de ensino, ações e métodos preventivos para sua condição odontológica.	Departamento Municipal de Saúde.	A partir de 2022.	Municipais e estaduais.
Garantir às gestantes e crianças de 0 a 6 anos atendimento prioritário, humanizado e qualificado na rede pública de Itapejara D'Oeste.	Proporcionar celeridade, resolutividade e qualidade no atendimento de gestantes e crianças na primeira infância.	Departamento Municipal de Saúde.	A partir de 2022.	Municipais e estaduais.

### Eixo 3: Educação infantil

<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RECURSOS</b>
Garantir formação continuada específica para os profissionais que atuam na Educação Infantil.	Desenvolver um Plano de Formação Continuada específico para os profissionais da Educação Infantil, bem como ofertar a toda Rede as formações federais e estaduais destinadas a este segmento.	Prefeitura Municipal. Departamento Municipal de Educação	Durante a vigência deste Plano.	Municipal, Estadual e Federal.
Melhorar a qualidade da Educação Infantil, seguindo as Políticas Públicas vigentes.	Revitalizar os Centros Municipais de Educação Infantil, fornecendo equipamentos e materiais de acordo com a faixa	Prefeitura Municipal; Departamento Municipal de Educação; Nutricionista	Durante a vigência deste Plano.	Municipal, Estadual e Federal.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE***Uma nova  
história*

GESTÃO 2021/2024

	<p>etária atendida; Garantir uma alimentação saudável nas instituições de Educação Infantil, de acordo com o PNAE; Fornecer transporte escolar ao público da Educação Infantil, atendido pela Resolução nº777/2013-SEED.</p>			
<p>Resgatar as brincadeiras tradicionais nas instituições de ensino que atendem Educação Infantil.</p>	<p>Realizar o resgate histórico das brincadeiras tradicionais – amarelinha, pular corda, peteca, cinco marias, perna de pau, pés de lata, bola, boneca... incentivando as práticas cotidianas destas brincadeiras. Incentivar a construção de brinquedos com materiais recicláveis para utilização durante as atividades de brincar.</p>	<p>Departamento Municipal de Educação</p>	<p>Durante a vigência deste Plano.</p>	<p>Municipal.</p>
<p>Estabelecer o dia do Brincar para a Educação Infantil Municipal.</p>	<p>Valorizar a importância do brincar para o desenvolvimento das crianças, estabelecendo semanalmente um dia de valorização da atividade do brincar, por meio do regate de brincadeiras</p>	<p>Departamento Municipal de Educação.</p>	<p>Durante a vigência deste Plano.</p>	<p>Municipal.</p>

	tradicionais, brincadeiras direcionadas e o brincar livre.			
Ampliar a carga horária da Equipe Multidisciplinar na Rede Municipal de Educação;	Cumprir com a legislação vigente, oferecendo maior qualidade aos atendimentos especializados.	Prefeitura Municipal; Departamento Municipal de Educação.	Durante a vigência deste plano.	Municipal, Estadual e Federal.
Implantar em um espaço já existente nas instituições de Educação Infantil, uma Brinquedoteca.	Buscar parcerias para equipar com brinquedos e móveis um espaço destinado à Brinquedoteca.	Prefeitura Municipal; Departamento Municipal de Educação.	Até o final da vigência deste plano.	Municipal, Estadual e Federal.
Manter e divulgar a Central de Vagas para a Educação Infantil.	Divulgar amplamente o processo de cadastro de vagas para as crianças de 0 a 3 anos e demais segmentos, conforme legislação vigente.	Departamento Municipal de Educação	Durante a vigência deste Plano.	Municipal.
Investir e incentivar a formação continuada dos professores e funcionários da Rede Municipal de Educação.	Implementar a formação continuada de acordo com os planos de carreiras, políticas públicas e demandas existentes na Rede Municipal de Educação.	Prefeitura Municipal. Departamento Municipal de Educação.	Durante a vigência deste plano.	Municipal, Estadual e Federal.

#### Eixo 4: A criança e o espaço

AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RECURSOS
Adquirir pontos de ônibus padronizados	Garantir acessibilidade, segurança e bem-estar dos estudantes no embarque e	Prefeitura Municipal.	Até 2023.	Municipais.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE***Uma nova  
história*

GESTÃO 2021/2024

para todos os bairros nos principais locais de embarque.	desembarque no percurso escolar.			
Garantir uma área de lazer com playground e manutenções frequentes em todos os bairros da cidade.	Promover atividades coletivas que estimulem a coordenação, socialização e fortalecimento de vínculos f.	Prefeitura Municipal.	Até o final da vigência deste Plano.	Municipais e Estaduais.
Oferecer de forma anual atividades culturais gratuitas como musicais, teatro, cinemas ou dias recreativos.	Estimular o desenvolvimento cognitivo, sócio emocional das crianças ajudando na descoberta de habilidades;  Promover o fortalecimento cultural melhorando o aprendizado e o desenvolvimento, saúde física e mental na primeira infância.	Departamento de Educação, Esporte e Cultura.  Prefeitura Municipal	A partir de 2023.	Municipais e Estaduais.

§ 2º As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Itapejara D'Oeste.

**Art. 3º** - As ações constantes do PMPI de Itapejara D'Oeste ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal